

# Os policiais militares do Distrito Federal: suas disposições para com as vítimas

## Rodrigo Figueiredo Suassuna

Rodrigo Figueiredo Suassuna é doutorando e mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília – UnB, bacharel em Relações Internacionais pela UNB e pesquisador do Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança da Universidade de Brasília (Nevis-UnB). Atualmente em estágio na Bentley University, Estados Unidos.

 rfsuassuna@yahoo.com.br

### Resumo

O presente trabalho trata das distinções e disposições práticas do habitus dos policiais militares do Distrito Federal, abordando especificamente as disposições com relação às vítimas reais ou potenciais. Duas inferências sobre o tema puderam ser delineadas a partir de uma pesquisa etnográfica desenvolvida junto à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF): 1) as estratégias que visam a aproximação entre policiais e vítimas são, em geral, preteridas diante daquelas que objetivam a captura de criminosos, função considerada primordial pelos policiais; 2) a segurança física de vítimas é priorizada em relação à segurança física dos próprios policiais, evidenciando a predisposição a esse tipo de risco pelos policiais.

### Palavras-Chave

Polícia. Organizações policiais. Vítimas. Risco. Segurança. Habitus. Práticas.

O presente trabalho<sup>1</sup> trata das distinções e disposições práticas do *habitus* dos policiais militares do Distrito Federal, abordando especificamente as disposições com relação às vítimas reais ou potenciais de crimes. Uma pesquisa etnográfica, realizada em 2007 junto às atividades operacionais desses policiais,<sup>2</sup> serviu como fundamento para análise da questão concernente às práticas policiais militares que se direcionam às vítimas. Essa pesquisa foi orientada por um conjunto de pressupostos referentes ao conceito de *habitus*, conforme este aparece na literatura sociológica, especialmente nos trabalhos de Norbert Elias e Pierre Bourdieu.

As vítimas são entendidas aqui em conformidade com as distinções estabelecidas na cultura policial militar, segundo a pesquisa realizada. De forma geral, nos esquemas de percepção dos policiais militares, a vítima é concebida de maneira relacional à ideia de ato criminoso, que seria aquele passível de sanção punitiva por parte do Estado, especificamente por meio da ação policial. As vítimas seriam aqueles indivíduos que sofreram o ato criminoso, mas que não fazem parte da sanção estatal, constituindo-se como um terceiro elemento da concretização do crime, conforme a representação dos policiais militares e também do senso comum de maneira geral.

A representação dos policiais sobre as vítimas de crimes se expressa nas práticas que

são o objeto deste artigo. Assim, na próxima seção, explicitam-se os pressupostos teóricos para a pesquisa etnográfica e análise das informações: o conceito de *habitus* segundo Elias e Bourdieu. Em seguida, analisa-se como a estratégia de aproximação com as vítimas aparece nas classificações presentes no *habitus* policial militar, concluindo-se que tal aproximação é tida como secundária em relação à captura de criminosos. Posteriormente, é abordada a distinção entre a segurança física do policial e a segurança física da vítima na cultura policial militar. Por fim, segue-se uma breve conclusão.

### A teoria do *habitus*

As análises ora discutidas fundamentam-se em pesquisa etnográfica, que teve como base uma definição prévia de *habitus*. As proposições teóricas a seguir foram elaboradas com a finalidade de sistematizar as premissas que orientaram a pesquisa empírica e apoiaram-se na teoria social de Elias e de Bourdieu.

- ∞ O *habitus* é a composição social dos indivíduos, ou seja, é a incorporação pelo indivíduo das coações e necessidades práticas originadas nas diversas fases de sua vida em sociedade. Tal concepção busca superar a oposição entre sociedade e indivíduo como foco da análise sociológica (ELIAS, 1994; BOURDIEU, 2004; BOURDIEU; WACQUANT, 1992).

- ∞ O *habitus* é formado por distinções que se ajustam à prática e, tendo em vista que “a lógica da prática é ser lógico até o ponto em que ser lógico deixaria de ser prático” (BOURDIEU, 2004, p. 100), o *habitus* é formado pelos mais simples princípios de classificação, assumindo um caráter automático e, sobretudo, dual.<sup>3</sup> Deve-se observar que as distinções do *habitus* não são apenas esquemas cognitivos, mas também disposições comportamentais (BOURDIEU, 2004).
- ∞ As categorias de distinção do *habitus* funcionam, ao nível subjetivo, como padrão de autorrestrrição do indivíduo com relação aos impulsos instintivos que o constituem, caracterizados pela agressividade, medo, libido, entre outros. O padrão social, histórico, de restrições é incorporado pelo indivíduo como autocontrole ligado a determinada distinção do *habitus* (ELIAS, 1978; 1994).
- ∞ O *habitus* é produto de necessidades e coações da realidade objetiva (BOURDIEU, 2004; BOURDIEU; WACQUANT, 1992; ELIAS, 1994).

Assim, a pesquisa etnográfica buscou analisar a incorporação, pelos policiais militares, dos elementos objetivos de sua socialização – não apenas a socialização secundária, específica das organizações policiais militares, mas também o *habitus* como produto final de um processo individualizado.

Na prática investigativa, foram observadas as distinções expressas pelos policiais militares

como disposições verbais e também comportamentais. Buscou-se analisar essas distinções entendendo-as como princípio criativo ou restritivo em relação à ação social e às pulsões instintivas. Além disso, as distinções foram consideradas parte integrante de um contexto de necessidades objetivas.

Para o presente trabalho, tais pressupostos orientaram a análise das informações no sentido de tornar precisa a posição que as vítimas reais ou potenciais ocupam nos esquemas de classificação dos policiais militares. Além disso, buscou-se evidenciar as consequências de tais distinções.

### A aproximação com as vítimas e a função policial militar

As disposições dos policiais militares com respeito às vítimas reais ou potenciais aparecem como parte de distinções relevantes da cultura policial militar. Primeiramente, há a diferenciação que estabelece o que é e o que não é parte da função policial militar. A lida com as vítimas não é a parte principal da função que os policiais atribuem a seu trabalho. A aproximação com as vítimas é vista como uma estratégia secundária em relação àquela tida como a tarefa por excelência dos policiais militares junto à sociedade: a busca e captura de criminosos reais ou potenciais.

As organizações policiais militares brasileiras incubem-se, do ponto de vista legal, das funções de prevenção do crime e manutenção da ordem pública (BRASIL, 1988). Essas funções preventivas, conforme interpretação dos policiais militares do Distrito Federal, resultam na missão de buscar e prender cri-

minosos reais ou potenciais, impedindo que eles pratiquem crimes no futuro. De acordo com esse pensamento, a neutralização dos criminosos é a principal tarefa ligada à função policial militar.

Outro tipo de ação considerado importante pelos policiais militares do Distrito Federal na redução do risco criminal é a apreensão de armas, drogas, bens roubados e furtados. Isso é entendido, por si só, como fator relevante de prevenção ao crime pelo senso prático policial militar. Entretanto, a importância atribuída às apreensões leva também em conta sua consequência: a prisão dos portadores desses bens. Prisão e apreensão formam o conjunto de tarefas centrais da função preventiva da polícia militar, segundo as classificações dos policiais de ponta do Distrito Federal.

Essa valorização da prisão de criminosos, diante de outras estratégias preventivas, evidencia-se pela narrativa apresentada a seguir sobre eventos observados em campo, envolvendo a estratégia de prevenção a assaltos que ocorriam nos arredores de uma escola.

No fim da tarde, em uma região central de cidade satélite do DF, a equipe de patrulha com três patrulheiros saía de um estabelecimento comercial, onde os policiais acabavam de trabalhar em uma ocorrência, quando duas senhoras acercaram-se. Elas contaram aos policiais sobre o medo que estavam sentindo por seus filhos, pois eles e outras crianças que estudavam em uma escola próxima haviam sido assaltados nas redondezas da mesma por assaltantes portando armas. Pediam aos policiais mais segurança para a região próxima àquele estabelecimento de ensino. Os poli-

ciais responderam atenciosamente, afirmando que iriam à escola e verificariam o que poderia ser feito.

Os policiais, então, de fato, visitaram a escola, cerca de uma hora depois, tempo estimado para o fim das aulas vespertinas. A escola tinha uma construção recente e bem conservada, com amplos espaços internos. Um número grande de jovens encontrava-se próximo ao portão de entrada e saída, possivelmente em virtude do horário de saída dos alunos do turno vespertino.

Os policiais desceram da viatura e o soldado Gustavo<sup>4</sup> ofereceu-se para ir até o interior da escola para estabelecer contato com a direção do colégio. Os outros dois policiais da patrulha concordaram que Gustavo era o mais adequado para tal tarefa, pois ele seria mais apto às “relações públicas”.

No interior da escola, o soldado apresentou-se à vice-diretora, que se mostrou bastante disposta a conversar com o policial. Ela contou-nos sobre alguns casos individuais de alunos assaltados. Disse que havia tomado medidas para que todos os alunos terminassem suas aulas simultaneamente, o que, segundo ela, reduziria a possibilidade de algum aluno caminhar sozinho para sua casa. O soldado ouviu atentamente a vice-diretora e entregou-lhe o número de seu telefone celular pessoal, pedindo-a que informasse esse número aos outros membros da administração da escola. O número deveria ser discado em caso de alguma ocorrência criminal, como assaltos. Quando eu e o soldado Gustavo voltamos à entrada da escola, os outros dois policiais estavam parados, encostados na viatura.

Saindo da escola, os policiais entraram na viatura, dirigindo vagarosamente ao redor do

quarteirão, sob os olhares atentos dos vários jovens que saíam da escola e outros adolescentes e moradores que estavam nas redondezas. Os policiais iniciaram então uma série de revistas pessoais (abordagens) a jovens. Eram escolhidos, por exemplo, grupos de cinco ou seis jovens entre os vários que se encontravam naquele quarteirão. Pode-se descrever um padrão de abordados: todos jovens, do sexo masculino e que estavam em grupo, e a maioria deles, embora não todos, estava entre os mais velhos (faixa dos 17 anos). Notei também que portar bicicleta era um fator de risco para ser escolhido para abordagem.

A viatura deu cerca de três voltas no mesmo quarteirão, abordando jovens com estas características. Cerca de vinte e dois adolescentes foram abordados nessas voltas, sob o olhar atento de outros moradores. Um dos policiais falou em meio a esses acontecimentos: “Acho que hoje vamos encontrar a arma usada nesses assaltos” (diário de campo, outubro de 2007).

Nessa situação descrita, como em outras observadas, verificam-se três conjuntos de estratégias preventivas ao crime: aquelas que priorizaram a prisão do assaltante e a apreensão de bens ilícitos, como as revistas pessoais; as que privilegiam a ostensividade, que é a prevenção pela simples presença e visibilidade do trabalho policial; e as de viés comunitário, que enfatizam a aproximação entre policiais e comunidade, inclusive com potenciais vítimas de crimes.

Pode-se inferir que os policiais investem uma parte significativa de sua energia na primeira delas, a prisão de criminosos, em detrimento dos esforços ostensivos e comunitários.

Deve-se ter em conta que a ação preventiva do tipo ostensivo é, frequentemente, a menos “dispendiosa”, considerando-se a ação dentro da estrutura do policiamento preventivo. Para caracterizá-la, basta a presença visível do policial militar, para a qual contribuem seu uniforme, sua viatura caracterizada e o armamento visível, além das ações policiais em lugar público. Todos esses itens encontravam-se à disposição dos policiais e, para “aparecer”, ao menos nesse caso, não houve praticamente nenhuma exigência em termos físicos, técnicos ou estratégicos (considerando-se as estratégias de policiamento da organização).

A desvalorização das estratégias comunitárias evidencia-se, na situação apresentada, pelo fato de apenas um policial, o mais afeito às “relações públicas”, travar contato com a direção da escola, e de maneira bastante informal. Deve-se enfatizar que a desvalorização dos esforços comunitários mostrou-se também pela manutenção da distância social entre policiais e adolescentes, que eram as vítimas (reais ou potenciais) dos assaltos nas proximidades da escola.

Observa-se, assim, que as revistas pessoais foram as atividades preventivas cruciais dentro da estratégia policial de prevenção aos assaltos à escola. Com elas, buscou-se, principalmente, encontrar as armas com que se praticavam os assaltos, levando seu portador à prisão (tarefa mais valorizada pelos policiais). Tal estratégia teve a adesão dos três policiais da patrulha, e foram atribuídas a ela possibilidades reais de êxito. Também foi notório que, no contato entre o soldado Gustavo e a vice-diretora da escola, o policial tenha disponibilizado seu número telefônico pessoal para o caso de ocor-

rências criminais, mostrando, ainda uma vez, a importância que a lida com essas ocorrências tem para os policiais militares.

Acrescenta-se que a disposição dos policiais militares, nesse caso, não foi apenas de manutenção da distância social com relação às vítimas, mas também de torná-las alvo da estratégia de busca ao indivíduo que praticava os assaltos, já que vários jovens, como os que haviam sido assaltados, foram revistados à porta da escola. Nesse sentido, a lida com as vítimas foi meramente instrumental, ou seja, um meio para a atividade preventiva maior: a captura do assaltante. Não se pode, nesse caso, falar em uma aproximação entre policiais e vítimas, tendo em vista que, nas revistas, as vítimas sujeitaram-se à coação e à instrumentalização, fenômenos que podem ser considerados dissociantes (ARENDETT, 2004). O que se percebeu, portanto, foi um movimento contrário à aproximação.

A relação conceitual entre prevenção criminal e neutralização de criminosos pode também ser observada no trecho apresentado a seguir, em que um instrutor de curso preparatório da PMDF responde uma questão sobre qual seria a função policial militar e as tarefas a ela relacionadas.

Mas nós temos a chamada ação de presença em potencial. Por exemplo, a senhora vai sair daqui, a senhora vai para sua residência. A senhora não tem policial lá, na frente da sua residência, mas a senhora sabe que se alguém forçar a porta, a senhora vai ligar 190, e eu creio que vai chegar um policial lá. Mesmo que ele demore um tempo, ele vai chegar. Essa ação de presença é uma função repres-

siva. A gente trabalha já com a delinquência. Por exemplo, eu posso assaltar, mas eu vou ter que correr, porque se eu não correr a polícia me pega – é uma forma de prevenção também. Então a função dela [*da polícia*] é meramente preventiva. Meramente não, primariamente preventiva (entrevista n. 15).

Esse trecho mostra a lida direta com o “delinquente”, obrigando-o a considerar a ação repressiva da polícia militar um elemento importante da função de prevenção ao crime desempenhada pelos policiais militares, segundo suas distinções. A fala do policial mostra como a lida com uma ocorrência de arrombamento é mais enfaticamente a lida com o ladrão do que com a pessoa que teve sua casa arrombada. Em outras palavras, a função policial militar relaciona-se aos criminosos, ficando em segundo plano o apoio ou outro tipo de ação com relação às vítimas, segundo o *habitus* policial militar.

Ligado a essa distinção, outro importante aspecto do *habitus* policial militar é a disposição à ação designada como “dar flagrantes”. Flagrantes são situações em que o policial militar ou civil se encontra no local do crime na hora em que ele ocorre, atendendo um requisito legal fundamental para efetuação de uma prisão ou apreensão de armas, drogas, ou objetos roubados. Assim, para os policiais militares, o flagrante constitui, segundo se pode depreender de suas falas, a parte mais importante de seu trabalho, já que essa ação é tida como efetiva para o policiamento ostensivo/preventivo.

Deduz-se, do que foi dito, que a disposição para a prisão de criminosos é um elemento relevante do *habitus* policial militar, produzindo,

como estratégias individuais, a priorização da captura de criminosos, sempre que o contexto permitir e que a prevenção criminal estiver em jogo. Entre essas estratégias, citam-se as perseguições em viatura e as atividades ordinárias de atendimento a ocorrências, além das tentativas de “dar flagrantes”. A ação mais representativa, contudo, corresponde às abordagens: procedimentos de revista pessoal a um ou mais indivíduos.

A disposição para a prisão de criminosos como principal tarefa da função policial militar mostra, em certa medida, a analogia entre essa tarefa e aquela desempenhada pelas forças armadas, o que se dá no interior das categorias do *habitus* policial militar. Isso porque a missão dos policiais é considerada, por eles, uma “guerra contra o crime”, conforme já se observou em outros estudos sobre organizações policiais (COSTA, 2004; PONCIONI, 2005). Ao prenderem criminosos, os policiais “ganham” uma batalha no combate ao crime. Segundo se observou em campo, para os policiais militares, o criminoso deve ser neutralizado, conforme a filosofia própria de exércitos em guerra, que prescreve a utilização da força com vistas à eliminação do inimigo.

Nessa representação da função policial militar, segundo expressa pelo *habitus*, nenhum espaço é deixado para o apoio às vítimas de crime. Visando a captura de criminosos, a lida com vítimas pode aparecer como tarefa dos policiais militares, mas apenas no que se refere à aproximação de caráter notoriamente instrumental. Tais classificações possuem implicações para o autocontrole das pulsões instintivas dos policiais militares, conforme se pode depreender da narrativa a seguir, extraída do diário de campo.

Certa noite, eu acompanhava uma equipe de três policiais em patrulha a uma cidade satélite do DF. Perto das oito e meia, uma chamada no rádio notificava a ocorrência de um tiroteio no âmbito da cidade satélite atendida pela equipe. Imediatamente, o condutor da viatura aumentou abruptamente a velocidade da viatura, que, até então, se movimentava lentamente. A viatura passou a seguir velozmente para certo rumo dentro da cidade, com os policiais a dizerem, com expressão risonha: “Até que, enfim, temos uma ocorrência de verdade”. E virando-se para mim: “Segure-se firme”, com referência à alta velocidade em que a viatura trafegava. À exceção do condutor, os outros dois policiais sacaram suas armas, deixando-as em punho.

Enquanto a picape policial trafegava em alta velocidade sobre uma rua retilínea, um carro cruzou velozmente pela frente da viatura em rua que seguia uma direção perpendicular. O policial mais antigo da patrulha (de maior hierarquia) disse marcialmente: “Siga aquele carro!”. A sirene foi imediatamente ligada e a viatura entrou em altíssima velocidade por uma curva bem fechada, de forma que se pôde ouvir um ruído agudo nos pneus. A viatura aproximou-se do carro perseguido, posicionando-se lado a lado com ele. Da picape, os policiais, com a arma apontada, ordenaram: “Parado! Polícia!”. O carro parou, e a viatura parou pouco à frente, de forma a impedir a passagem do carro, caso ele se movimentasse. Dois policiais desceram, aproximando-se do condutor do carro, apontando as armas para a janela do veículo abordado e ordenando: “Desça do carro! Vamos!”. O condutor saiu lentamente do carro, com as mãos levantadas sob novas ordens de um dos policiais “Mãos

sobre o carro!”. O motorista do carro estava notoriamente embriagado.

Neste momento, um senhor veio a pé na direção da viatura. Afirmou que o motorista abordado no carro havia se envolvido em um incidente de trânsito em que se tinham vitimado uma senhora e uma criança. Tal havia ocorrido em lugar bastante próximo e visível de onde os policiais abordavam o condutor ébrio. O policial que conduzia a viatura foi até o local do incidente. Ali, uma ambulância chegava para prestar atendimento às vítimas. Os policiais expressaram-me seu descontentamento em estar atendendo uma ocorrência de trânsito, deixando de chegar prontamente à ocorrência de troca de tiros. Assim, os policiais fizeram todo o possível para minimizar a necessidade de sua presença nos trâmites iniciais dessa ocorrência: eles conduziram rapidamente o condutor embriagado para a delegacia mais próxima e incentivaram a senhora que foi vítima do incidente de trânsito a não representar criminalmente contra este, de modo que não se configurasse um crime de trânsito. Processos criminais, mesmo os de crime de trânsito, requerem procedimentos quase sempre demorados por parte dos policiais militares, que têm que ficar várias horas na delegacia. Caso um incidente de trânsito não se configure um crime, os policiais militares nada têm a fazer do ponto de vista dos trâmites judiciais. Nesse caso, o crime constituiria-se caso as vítimas afirmassem que foram fisicamente lesionadas no incidente de trânsito. Os policiais então dedicaram-se, com êxito, a convencer a vítima de que os danos físicos “não eram nada sério”, embora a criança vitimada afirmasse que sentia algumas dores.

Uma vez que a senhora na delegacia não se afirmou fisicamente lesionada, os policiais deixaram prontamente a delegacia, rumando, em viatura, para o local da ocorrência de tiroteio. Quando a viatura chegou a esse local, os policiais da patrulha tinham suas armas em punho. Na rua, em frente a uma casa, havia uma aglomeração de cerca de doze pessoas, que traziam uma expressão notoriamente apreensiva. O policial condutor parou a viatura perto dessas pessoas, e outro policial perguntou se alguém dentre elas havia escutado os tiros e se sabiam de onde vinha. As pessoas responderam negativamente, o que gerou uma reação bastante agressiva por parte de um dos policiais, que gritou contra elas: “Não vão falar, então que morram!”. Já os outros policiais expressaram bastante decepção ante a negativa das pessoas. Um dos policiais disse-me: “Às vezes, os próprios moradores encobrem crimes por medo de represálias dos criminosos. E isso acaba atrapalhando nossa ação”. A viatura deu mais voltas pelo local da ocorrência, nada encontrando de evidências de tiroteio, o que fortaleceu o clima de decepção entre a equipe (diário de campo, outubro de 2007).

O evento descrito evidencia novamente a centralidade que a prisão de criminosos ocupa na representação da função policial. Isso se mostrou, primeiramente, pelo fato de os policiais preferirem atender à ocorrência de tiroteio, que, diferentemente do acidente de trânsito, não tem sob disputa sua definição como crime, e a autoria do crime é clara na visão dos envolvidos. Esses aspectos tornam o atendimento à ocorrência de tiroteio mais propício ao cumprimento da tarefa de prisão dos criminosos.

Em segundo lugar, quando a equipe chegou ao local onde se denunciou a ocorrência de tiros, nenhum crime estava mais acontecendo, ou seja, o trabalho de prevenção poderia, sob certa perspectiva, ser considerado acabado. Entretanto, do ponto de vista dos policiais, o trabalho não foi completo, possivelmente, pelo fato de eles não terem lidado diretamente com a ocorrência criminal e com os criminosos.

Correspondentemente, no âmbito das tarefas que os policiais se atribuem, a desvalorização das vítimas pode ser percebida por duas linhas de ação dos policiais. A primeira foi buscar descaracterizar como vítima de crime a senhora que havia sido vitimada pelo incidente de trânsito com o motorista embriagado. Se a vítima de crime é desvalorizada pelo *habitus* policial, a vítima em um incidente que não é crime nem sequer é vista como receptora dos serviços policiais, o que se evidencia, na narrativa apresentada, pelo fato de os policiais deixarem rapidamente a presença da vítima assim que a convenceram a não relatar o evento como crime.

Em segundo lugar, considerando o *habitus* policial militar, percebe-se a importância da captura de criminosos em face de outras tarefas, como a atuação comunitária, que poderia ter se desenvolvido com uma aproximação entre os policiais e os moradores do local dos tiros. Os residentes de uma região em que ocorreram tiros podem ser considerados vítimas desse crime, entretanto, são vistos pelos policiais como obstáculos à prevenção criminal, tendo em vista o fato de não terem “colaborado” com a captura dos bandidos. Assim, uma segunda linha de ação que mostra a desclassificação das

vítimas segundo o *habitus* policial refere-se à manutenção da instrumentalização dessas vítimas, somada à agressão verbal por parte de um dos policiais.

### A questão da segurança física

Ao contrário das distinções relacionadas ao crime e à função policial, a representação do risco à vida na atividade policial militar não é abrangente e nem mesmo muito explícita. Tal distinção não se destaca por sua abrangência no âmbito das ações policiais, mas sim pelo fato de ser uma especificidade, algo que diferencia o *habitus* policial militar de outros tipos de *habitus* profissional. Essa distinção específica decorre de necessidades práticas também específicas: em contraste com outras classificações, como aquelas do *habitus* do pesquisador, as condições objetivas do trabalho policial oferecem riscos e perigos, o que se pôde depreender de informações da etnografia realizada e também da pesquisa produzida por Minayo, Souza e Constantino (2007). Disso decorre uma diferenciação entre aqueles elementos práticos que oferecem e os que não oferecem risco à vida do policial militar. E, a partir de tal distinção, pode-se compreender como a segurança física das vítimas aparece nas classificações do *habitus* policial militar.

Tendo como origem possibilidades objetivas de perdas e danos, formam-se categorias para a consideração do risco à vida e à integridade física do policial. Essas classificações de risco presentes no *habitus* policial possuem dois conteúdos principais, com características e funções aparentemente contraditórias: a ideia de que os danos físicos são fruto das

decisões individuais e evitáveis por estratégias subjetivas dos policiais, levando à disposição para evitar esses danos; e a naturalização dessas ameaças, tidas como parte integrante do trabalho policial, com a consequente valorização da bravura e do autocontrole do medo para o enfrentamento desses riscos.

Tratando do primeiro desses conteúdos, observou-se que, de acordo com as categorias do *habitus* policial militar, o risco físico é atribuído às decisões individuais, podendo ser evitado e administrado por deliberações originadas da organização policial, das equipes de trabalho e, sobretudo, dos policiais subjetivamente, inclusive por meio do controle das ameaças que são frutos das decisões de criminosos.

Os policiais que convivem no trabalho cotidiano nas ruas podem se ajudar por meio de ações calculadas com o fim de redução do risco físico para cada um dos membros da equipe. De forma análoga, a organização pode colaborar para a redução do risco físico, tornando disponíveis o equipamento de segurança e o treinamento nas técnicas policiais. De acordo com tais distinções, a autopreservação do policial refere-se, principalmente, ao que os policiais são capazes de fazer para a segurança física, tanto a própria como a de seus colegas de trabalho.

Acrescenta-se que, segundo as distinções policiais, a preservação física é também uma responsabilidade do policial para consigo mesmo. Certas situações do convívio com os policiais na pesquisa de campo evidenciam esse tipo de consideração: em um acompanhamento do trabalho diurno de dois poli-

ciais em cidade satélite do DF, os agentes da lei apontaram uma situação própria para uma abordagem, mas afirmaram que não abordariam devido à sua inferioridade numérica e à presença do pesquisador, que aumentava a vulnerabilidade da equipe. Um desses policiais, que desempenhava a função de oficial-de-dia na ocasião, observou que suas decisões com relação à abordagem são pautadas primariamente pela segurança, tanto sua como a dos outros policiais. Para este policial, “É muito importante voltarmos com vida para casa”. Segundo ele, grande parte dos policiais militares de seu conhecimento age dessa mesma forma. De acordo com o soldado que acompanhava o oficial de dia, “Tem uns [policiais] que são doídos, saem fazendo abordagens, mesmo em inferioridade numérica. E muitos deles acabam morrendo” (diário de campo, agosto de 2007).

Segundo as classificações operadas pelos policiais militares, quase sempre há maneiras de o policial se precaver dos possíveis danos à própria vida, prevenção que consiste, principalmente, da utilização de equipamentos de segurança e de técnicas policiais de proteção física, como no caso da adesão ao padrão de superioridade numérica para a abordagem. Assim, observa-se a disposição do policial militar para minimizar o risco à própria integridade corporal por meio de ações ao seu alcance. Além disso, alguns policiais reprovam fortemente o “descuido” de certos colegas de profissão com relação à própria segurança, e veem na desconsideração do risco a causa de incidentes reais.

Mesmo as decisões tomadas pelos indivíduos que se defrontam com os policiais militares podem vir a alterar a intensidade da ameaça

percebida pelo policial. Esse e outros aspectos da consideração da segurança física por parte dos policiais militares do Distrito Federal podem ser evidenciados a partir da narrativa apresentada a seguir, bastante ilustrativa de questões a serem levantadas neste trabalho.

Em certa ocasião da pesquisa, a equipe tática que eu acompanhava fazia patrulha em uma cidade satélite do Distrito Federal, seguindo sem nenhuma ocorrência ou operação tática. Então, o comandante da equipe, o cabo J., perguntou-me gentilmente se havia alguma questão que eu gostaria de fazer aos membros da equipe, considerando meus interesses de pesquisa. Minha pergunta foi a seguinte: “Em quais situações de sua experiência de trabalho vocês sentiram mais medo?”. A narrativa a seguir foi uma das respostas.

O soldado Gustavo falou de uma situação na qual a viatura em que ele trabalhava empenhou-se em uma perseguição. No carro perseguido, dois indivíduos armados, mantinham duas mulheres sequestradas. “Eu estava bem aqui...” disse o soldado, apontando para o banco do carona da viatura, “... que é a melhor posição para atirar nessas abordagens, mas também a posição mais vulnerável. Nós emparelhamos ao carro, e a decisão sobre o momento de atirar era crucial para a minha vida e a das refêns que estavam no carro. O policial que dirigia a viatura, que era um ótimo policial, fechou a passagem do carro, jogando-o para fora da pista, enquanto eu ordenava que eles parassem o carro. A grande sorte...” disse o soldado, representando alívio, “... foi que eles me obedeceram e pararam, largando as armas e levantando as mãos. Se eles não fizessem isso, as consequências poderiam ser as piores” (diário de campo, outubro de 2007).

Na situação narrada pelo soldado Gustavo, as possibilidades de danos físicos podem ter um menor grau de atribuição à decisão do policial. Nela, sequestradores armados apresentaram rendição, e, segundo o policial envolvido, “Se eles não fizessem isso, as consequências poderiam ser as piores”, considerando-se as perdas que poderiam advir de uma reação violenta dos sequestradores, em termos da vida dos policiais, das vítimas e mesmo dos criminosos.

Entretanto, existe a representação de que a função policial inclui o controle de indivíduos e situações de perigo, e, principalmente, há a concepção de que o uso de técnicas policiais tem a capacidade de proteger o agente da lei de possíveis perdas físicas. A formação dessa representação encontra-se em função da efetiva incorporação das técnicas e é favorecida pela confiança na proteção oferecida pelo aparato bélico da polícia. Dessa forma, mesmo nos casos em que o risco físico é atribuído às decisões de um indivíduo em confronto com a polícia, a escolha dos policiais visando o controle da situação e pautada pelas técnicas policiais também é importante na redução de perdas e danos, segundo as distinções policiais militares.

Dessa narrativa, pode-se também inferir que a segurança física da vítima ocupa um papel relevante nas classificações do *habitus* policial militar: o policial evidencia sua consideração pelo que poderia ocorrer às vítimas do sequestro, no que concerne às perdas físicas. Essa segurança é considerada não apenas desejável, mas também algo que está dentro do alcance das ações empreendidas pelos policiais. Pode-se mesmo afirmar que, em casos como o que foi narrado, a segurança física da vítima

ocupa posição privilegiada nas classificações do *habitus* policial militar, mesmo com relação à proteção física do próprio policial.

Em aparente contradição com a disposição para a proteção física, menciona-se um segundo conteúdo relevante e relacionado ao risco de vida no trabalho policial: a banalização das ameaças à vida e à integridade física. As ameaças e eventuais perdas dessa espécie são, em geral, tidas como naturais no contexto da atividade de policiamento. Sobre o risco à vida que se relaciona ao seu trabalho, um policial afirma que “A gente vai se acostumando com nosso serviço. Para nós vira rotina o que para o cidadão é perigo” (entrevista n. 6). De forma similar, outro policial afirma que o perigo em sua profissão é “Normal. Após 25 anos na rua, calejado... Eu já me acostumei. Não faz diferença para mim, não” (entrevista n. 5). Assim, o conjunto de situações consideradas seguras é ampliado no interior das categorias cognitivas dos policiais em relação àquelas do senso comum.

Tendo em vista que o policial lida mais frequentemente com danos e ameaças objetivas, parte desses eventos é naturalizada, pois, caso contrário, esses elementos tornam-se, segundo as distinções policiais, um obstáculo ao cumprimento eficiente de suas tarefas. Como afirma Skolnick (1966, p. 47): “O elemento de perigo é tão integrado ao trabalho do policial que o reconhecimento explícito pode vir a induzir barreiras emocionais ao desempenho”.

Passa-se, assim, à consideração de aspecto de extrema relevância, considerando-se as distinções sobre o risco à vida na cultura policial: a valorização da coragem e da bravura. Já que

o medo diante das ameaças e danos objetivos representaria uma barreira à realização eficiente das tarefas de policiamento, ele é censurado pelos policiais militares. Como ilustra a resposta de um praça da PMDF à pergunta sobre como se dá a adaptação à carreira policial: “Se tiver medo... Então, não tem que ser polícia mesmo e acabou.” (entrevista n. 4). O comportamento oposto – o enfrentamento desses condicionamentos negativos, assumindo os riscos – é altamente valorizado nas classificações policiais. Isso se dá, em grande medida, porque a eficiência do trabalho de policiamento depende de certo nível de predisposição ao risco físico.

A partir do que foi tratado, pode-se dizer que as distinções que consideram o risco à vida na cultura policial desempenham duas funções aparentemente contraditórias e, ao mesmo tempo, restritivas e criativas. Por um lado, segundo essas representações, o policial deve se precaver, proteger seus colegas e pessoas inocentes, já que evitar os danos está ao alcance do indivíduo policial, mesmo no caso em que ele deve controlar os danos produzidos por outros indivíduos. Por outro lado, esse agente da lei deve assumir riscos com relação à sua integridade corporal e à de outros, riscos estes que são parte integrante da atividade policial. Conforme ressaltado por um policial militar, as reações dos (bons) policiais a uma eventual situação de perigo podem ser resumidas em “proteção e afronta” (entrevista n. 4).

Não há contradição entre os elementos restritivo (proteção) e criativo (afronta) das categorias de consideração do risco à vida. Na interseção entre a necessidade de proteção fi-

sica e a necessidade de assumir riscos – ambas presentes no esquema cognitivo-normativo das práticas policiais –, está o imperativo de se ter os riscos em conta, ou seja, o *habitus* policial militar guarda uma disposição afirmativa de tais riscos. No esquema subjacente a esse *habitus*, os riscos devem ser enfrentados até o limite em que a integridade física esteja ainda protegida, considerando tanto a própria vida como as de seus colegas e de cidadãos comuns.<sup>5</sup> Ou, ainda, impõe-se proteger a vida até o ponto em que isso não prejudique a predisposição aos riscos próprios do desempenho da atividade policial ordinária.

Além disso, para a tarefa de proteção, torna-se necessário certo nível de predisposição ao risco, como se evidencia no exemplo em que o policial se coloca em posição arriscada visando a proteção de vítimas. Como reação a esse tipo de necessidade prática, percebe-se, no âmbito da cultura policial militar, a valorização do enfrentamento das ameaças reais, de modo a diminuir as possibilidades de danos à própria integridade e, principalmente, de perdas físicas em geral. No âmbito das distinções policiais, o bom policial não nega os riscos, mas enfrenta-os, visando ora a proteção, ora o cumprimento eficiente de tarefas arriscadas. Assim, tanto a restrição quanto a valentia impostas pelos riscos à vida pressupõem a consideração desses riscos e não sua negação.

As disposições com relação à segurança física das vítimas são bastante ilustrativas desse dilema aparente: nas representações do *habitus* policial militar, a vítima deve ser alvo de proteção e, para essa tarefa, exige-se certo nível de predisposição ao risco pelo policial. Assim, pode-se dizer que

a integridade física da vítima é equiparada ou mesmo priorizada em relação à segurança física do policial militar, evidenciando uma disposição não só para a proteção contra os riscos, mas também para a afronta às situações arriscadas.

Essas observações permitem acrescentar um elemento a uma das conclusões do trabalho de Muniz (1999). A autora afirma que o gosto pelo perigo é característico da cultura policial militar fluminense, como fruto de condicionantes que levam os policiais a preferirem situações de maior liberdade e aventura. Sem considerar as disposições para a liberdade, deve-se enfatizar que, ao menos com relação à PMDF, o gosto pelo perigo é contrabalançado por uma disposição restritiva no rumo da autopreservação e da proteção da integridade de outros (vítimas ou outros policiais).

Em consonância com as categorias do *habitus* de proteção e afronta, a ação dos policiais militares sob a representação de risco de vida privilegia dois elementos principais: a adesão aos equipamentos de segurança e às técnicas policiais, visando a autopreservação; e uma predisposição a situações que seriam arriscadas segundo uma classificação do senso comum.

A conformação técnica das abordagens policiais ilustra a proteção física oferecida pelas técnicas policiais: nas abordagens, os policiais devem respeitar um limite proporcional entre o tamanho de seu grupo e o número de abordados, havendo também um padrão de posicionamento espacial que permite aos policiais proteger as vítimas e outros policiais da equipe. Tais elementos exemplificam a segurança oferecida pelas técnicas policiais.

Além de um maior comedimento visando a autopreservação, a ação policial orienta-se também por uma disposição a situações que, dentro de uma perspectiva de senso comum, envolvem alto risco. O *habitus* policial militar contém um esquema informacional que naturaliza, banaliza o risco, como forma de lidar com as perdas, danos e ameaças objetivas que caracterizam a atividade normal de policiamento.

Como esse nível de risco é considerado natural pelas classificações do *habitus* policial militar, considera-se, nesse âmbito, que o medo é um obstáculo que deve ser contornado com vistas à realização eficiente do trabalho de policiamento. Há evidências de que o autocontrole do medo é frequentemente acionado nas situações em que a integridade física de vítimas encontra-se ameaçada, como se exemplificou, em narrativa prévia, pela ação dos policiais em viatura no sentido de garantir a segurança de reféns de um sequestro. Essa ação dos policiais evidenciou o autocontrole, sob claros contornos técnicos, a despeito de o policial ter admitido seu sentimento de medo. Isso mostra a autorrestrição do medo que caracteriza as ações dos policiais, fruto da conjunção entre as possibilidades objetivas de perdas e a pressão por eficiência da atividade policial. Assim, conclui-se que a valorização da bravura e da valentia tem como contrapartida, no âmbito subjetivo, a autorrestrição do indivíduo policial com relação a seus medos.

Podem parecer contraditórias as disposições que, por um lado, desprivilegiam a aproximação com as vítimas e, por outro, orientam-se para a proteção da integridade física das mesmas. De forma correspondente, no que con-

cerne aos encontros entre policiais e vítimas, é aparentemente difícil a coexistência entre interações marcadas por descargas de agressividade por parte dos policiais e aquelas em que o medo e outras pulsões “arriscadas” são fortemente autocontrolados pelos agentes da lei.

Entretanto, o que faz com que uma ou outra destas distinções – e correspondentes formas de autocontrole – seja “ativada” nas práticas policiais é a definição da situação na qual se encontra o policial, no que o risco objetivo desempenha função estruturante. Em situações percebidas como oferecendo risco à integridade física de uma vítima, então a segurança física dessa pessoa torna-se a prioridade nos esquemas práticos do *habitus* policial militar, podendo mesmo se sobrepor às considerações relativas à segurança física dos próprios agentes da lei. Por outro lado, na maior parte das atividades cotidianas dos policiais militares, em que as integridades corporais não estão em jogo e os agentes da lei têm que estabelecer prioridades de trabalho no âmbito prático, a aproximação com as vítimas é sempre preterida em favor de estratégias mais propícias à captura de criminosos.

## Conclusão

Neste trabalho, buscou-se descrever as duas principais distinções dos policiais militares do Distrito Federal com referências às vítimas de crimes, partindo de pressupostos sobre o conceito de *habitus* e de informações colhidas em uma pesquisa etnográfica junto ao trabalho policial militar. Essas distinções são: a que classifica e prioriza tarefas de policiamento, de acordo com sua relevância para a função po-

licial; e a que distingue situações seguras das inseguras, considerando a segurança física dos policiais, assim como das vítimas de atos criminosos. Com base na análise empírica dessas distinções, foram inferidas as conclusões apresentadas a seguir.

- ∞ O *habitus* policial militar prioriza as tarefas ligadas à missão primordial de sua organização, segundo os esquemas de representações dos policiais militares: a captura de criminosos. Visando a prisão de criminosos, a aproximação com as vítimas é desprivilegiada ou instrumentalizada com esse fim.
- ∞ A segurança física das vítimas de crimes é notoriamente valorizada nos esquemas de percepção do *habitus* policial militar, equiparando-se ou sobrepondo-se à própria proteção física dos

agentes da lei. Essa valorização pode ser percebida tanto pelos esforços de proteção contra o risco físico, como pela disposição ao enfrentamento desse tipo de ameaça pelos policiais militares.

- ∞ A disposição para a proteção física das vítimas é ativada pelos policiais apenas quando estas se encontram sob risco, o que ocorre em situações práticas bastante específicas no policiamento. Nas demais circunstâncias, que englobam a maior parte das situações cotidianas do trabalho policial, prevalece o distanciamento ou a aproximação instrumental com relação às vítimas.
- ∞ Quando a integridade física da vítima se encontra sob risco, o policial militar dota-se de uma nítida autorrestricção ao medo.

- 
1. Trabalho apresentado no XIV Congresso Brasileiro de Sociologia, Rio de Janeiro, julho de 2009, com modificações. Agradeço à professora Maria Stela Grossi Porto pela orientação da pesquisa e ao(à) parecerista anônimo(a) da Revista Brasileira de Segurança Pública pelos comentários.
  2. A pesquisa etnográfica consistiu no acompanhamento de equipes de policiais militares em trabalho de patrulhamento ostensivo e na visita a unidades policiais – batalhões e companhias de polícia –, empreendimento que foi subsidiado por 26 entrevistas realizadas com oficiais e praças da PMDF.
  3. De acordo com Bourdieu (2004, p. 99), “A percepção é essencialmente diacrítica; ela distingue a forma do fundo, o que é importante do que não é, o que é central do que é secundário, o que é atual do que é inatual”.
  4. Todos nomes atribuídos aos policiais no presente trabalho são fictícios, de modo a manter seu anonimato.
  5. A disposição para a proteção não necessariamente inclui a vida dos criminosos. Houve, contudo, uma narrativa em que uma equipe de policiais militares empenhou-se no resgate de um homicida que estava sendo linchado em via pública, circunstância que, segundo o policial narrador, envolveu alto risco à integridade física dos agentes da lei.

## Referências bibliográficas

- ARENDR, H. Da violência. **Crises da República**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2003, p. 91-169.
- BOURDIEU, P. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- BOURDIEU, P.; WACQUANT, L. J. D. The purpose of reflexive sociology (the Chicago Workshop). **An invitation to reflexive Sociology**. Chicago: University of Chicago Press, 1992, p. 61-215.
- COSTA, A. T. M. Como as democracias controlam as polícias: os mecanismos institucionais de controle da atividade policial. **Novos Estudos**, São Paulo, Cebrap, v. 70, n. 3, p. 65-78, 2004.
- ELIAS, N. On transformation of aggressiveness. **Theory and Society**, n. 5, p. 229-242, 1978.
- \_\_\_\_\_. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.
- MINAYO, M. C. de S.; SOUZA, E. R. de; CONSTANTINO, P. Riscos percebidos e vitimização de policiais civis e militares na (in)segurança pública. **Cad. Saúde Pública** [online], v. 23, n. 11, p. 2.767-2.779, 2007.
- MUNIZ, J. **Ser policial é sobretudo uma razão de ser: cultura e cotidiano na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado), Rio de Janeiro, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ, 1999.
- PONCIONI, P. (O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Estado**, v. 20, n. 3, p. 585-610, 2005.
- SKOLNICK, J. H. **Justice without trial: law enforcement in democratic society**. Nova York, Londres e Sidney: John Wiley and Sons, 1966.

# Os policiais militares do Distrito Federal: suas disposições para com as vítimas

Rodrigo Figueiredo Suassuna

## Resumen

**Los policías militares del Distrito Federal: sus disposiciones para con las víctimas**

*El presente trabajo trata de las distinciones y disposiciones prácticas del habitus de los policías militares del Distrito Federal, abordando específicamente las disposiciones con relación a las víctimas reales o potenciales. Han podido ser delineadas dos inferencias sobre el tema a partir de una investigación etnográfica desarrollada en la Policía Militar del Distrito Federal (PMDF): 1) las estrategias que pretenden el acercamiento entre policías y víctimas son, en general, preteridas ante aquellas que tienen como objetivo la captura de criminales, función considerada primordial por los policías; 2) se prioriza la seguridad física de las víctimas sobre la seguridad física de los propios policías, evidenciando la predisposición a ese tipo de riesgo por parte de los policías.*

**Palabras clave:** Policía. Organizaciones policiales. Víctimas. Riesgo. Seguridad. Habitus. Prácticas.

## Abstract

**The dispositions of the military police officers of Brazil's Federal District towards crime victims.**

*This paper refers to the practical habitus distinctions and dispositions of Brazil's Federal District military police officers, with a specific focus on their dispositions towards real or potential crime victims. Two inferences on this topic were drawn from an ethnographic study conducted with the Military Police of the Federal District (PMDF): 1) strategies for capturing criminals tend to prevail over those aimed at developing a closer relationship between police officers and crime victims, as the former believe that capturing criminals is paramount; 2) the physical safety of victims is given priority over that of police officers themselves, which suggests that the latter group is predisposed to taking this type of risk.*

**Keywords:** Police. Police organizations. Victims. Risk. Safety. Habitus. Practices.

**Data de recebimento:** 19/01/2011

**Data de aprovação:** 07/06/2011

